

**EDITAL Nº 023/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS  
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

O Centro Universitário Senac, por sua Diretoria de Pós-graduação e Extensão, torna pública a abertura das inscrições para o “**Processo de Ingresso nos Cursos de Pós-graduação lato sensu – especialização, modalidade a distância - 2º semestre de 2018**”, de acordo com as normas e critérios estabelecidos neste Edital:

São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I RELAÇÃO DE CURSOS

ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

**I. REGRAS GERAIS**

**Art. 1º.** O presente processo destina-se a candidatos que possuam o diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

**Parágrafo único.** Os cursos sequenciais não são cursos de graduação, portanto não habilitam seu egresso para ingresso em cursos de pós-graduação especialização, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017.

**Art. 2º.** As avaliações presenciais dos cursos a distância serão aplicadas nas dependências do polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

**Art. 3º.** Cada candidato concorrerá a uma das vagas previstas na relação de cursos, constante no Anexo I do presente Edital.

**Art. 4º.** A inscrição no presente processo implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas no presente Edital.

Edital 023/2018  
Processo Seletivo Pós-graduação – a distância  
Página 1 de 10

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

## II- DA INSCRIÇÃO

**Art. 5º.** As inscrições serão realizadas somente pela internet, no período de **2 de maio de a 31 de julho de 2018**, no site [www.ead.senac.br/pos-graduacao](http://www.ead.senac.br/pos-graduacao), mediante o pagamento da taxa no valor de 20,00 (vinte) reais, por meio de boleto, que poderá ser pago em qualquer agência bancária, ou cartão de crédito (Mastercard, Visa, Diners ou Hipercard).

**§1º.** Para participar do processo, o candidato deverá preencher previamente seus dados cadastrais a fim de obter o login e a senha para acessar a ficha de inscrição.

**§2º.** A taxa de inscrição, uma vez paga, terá validade somente para o presente processo seletivo e somente será devolvida se houver cancelamento do curso por insuficiência de candidatos matriculados.

**§3º.** Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato.

## III- DA SELEÇÃO

**Art. 6º.** A seleção dos candidatos ocorrerá conforme as especificidades de cada curso e as informações estão disponíveis no site [www.ead.senac.br/pos-graduacao](http://www.ead.senac.br/pos-graduacao) na ficha respectiva.

## IV- DA MATRÍCULA

**Art. 7º.** Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o site [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br) clicar em login e informar seu login e senha. Será exibido o link “Matrícula” para dar início ao processo de matrícula.

**Art. 8º.** O processo de matrícula será efetivado após o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais, a apresentação dos documentos necessários para a matrícula e o pagamento da primeira parcela do curso.

**Art. 9º.** Os candidatos deverão enviar os documentos necessários para a matrícula, conforme relacionados no Anexo II deste Edital até 40 (quarenta) dias após o aceite eletrônico no contrato de prestação de serviços educacionais.

**Parágrafo único:** Cabe ao candidato observar as especificidades do curso escolhido disponíveis no site [www.ead.senac.br/pos-graduacao](http://www.ead.senac.br/pos-graduacao) - Pré-requisitos e Público Alvo

**Art. 10.** O prazo para conclusão do processo de matrícula Web é de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do aceite eletrônico do requerimento de matrícula. Caso o prazo não seja respeitado o processo de matrícula será cancelada.

**Parágrafo único.** As aulas terão início em **15 de agosto de 2018**.

**Art. 11.** O processo de matrícula será cancelado caso não ocorra:

- I) o aceite eletrônico no contrato;
- II) o pagamento da primeira parcela do curso até a data de vencimento; ou
- III) a entrega da documentação necessária para a matrícula.

**§1º.** Caso o processo de matrícula seja cancelado o candidato será comunicado por e-mail e deverá se manifestar quanto a devolução da documentação no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio do e-mail de cancelamento da matrícula, caso não se manifeste os documentos serão destruídos.

**§2º.** O candidato poderá optar pela devolução dos documentos via Correios, neste caso, deverá responder o e-mail de cancelamento do processo de matrícula e indicar o endereço de sua preferência para o recebimento da documentação e autorizar a geração de boleto bancário referente aos custos da taxa de envio.

**Art. 12.** O candidato poderá solicitar o cancelamento da matrícula por meio do Portal do Aluno, disponível no site [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br), opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações.

**§1º.** Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Pós-graduação lato sensu, disponível no Portal do Aluno.

**§2º.** A simples ausência de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem ou às atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento do curso e, tampouco, exime o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

**Art. 13.** Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

**Art. 14.** O Centro Universitário Senac reserva-se ao direito de prorrogar o processo seletivo, alterar datas e horários ou cancelar as turmas, com aviso prévio aos candidatos, por eventuais necessidades.

**Art. 15.** O prazo para contestação do presente edital será de um dia útil a contar da data de sua publicação.

**Art. 16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Pós-graduação do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 2 de maio de 2018



Daniel Garcia Corrêa  
Diretor de pós-graduação e extensão  
Centro Universitário Senac

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 023/2018**  
**RELAÇÃO DE CURSOS**

<b>QUADRO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENTU 2º SEMESTRE</b>		
<b>MODALIDADE A DISTÂNCIA</b>		
<b>Rede EAD</b>	<b>Títulos</b>	<b>Vagas</b>
<b>EAD</b>	<i>Arte-Educação</i>	50
	<i>Avaliação de Impactos Ambientais e Processos de Licenciamento Ambiental</i>	50
	<i>Cloud Computing</i>	50
	<i>Controladoria e Finanças</i>	50
	<i>Design Instrucional</i>	50
	<i>Docência no Ensino Superior</i>	50
	<i>Docência no Ensino Técnico</i>	50
	<i>Educação Infantil</i>	50
	<i>Engenharia da Qualidade de Software</i>	50
	<i>Gerenciamento de Projetos - Práticas do Project Management Institute (PMI)</i>	50
	<i>Gestão Cultural: cultura, desenvolvimento e mercado</i>	50
	<i>Gestão da Saúde</i>	50
	<i>Gestão da Segurança de Alimentos</i>	50
	<i>Gestão de Marketing</i>	50
	<i>Gestão de Pessoas</i>	50
<i>Gestão do Relacionamento com o cliente</i>	50	

Edital 023/2018  
 Processo Seletivo Pós-graduação – a distância  
 Página 5 de 10

<i>Gestão do Varejo</i>	50
<i>Gestão e Governança da Tecnologia da Informação</i>	50
<i>Gestão Empreendedora</i>	50
<i>Gestão Empresarial</i>	50
<i>Gestão Escolar</i>	50
<i>Gestão Estratégica em EAD</i>	50
<i>Inovação e Empreendedorismo em Negócios Turísticos Sustentáveis</i>	50
<i>Logística Empresarial</i>	50
<i>Nutrição Clínica</i>	50
<i>Projetos Sociais e Políticas Públicas</i>	50
<i>Segurança da Informação</i>	50
<i>Sistemas de Gestão Integrados da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social</i>	50
<i>Tecnologias e Inovação Web</i>	50
<i>Tecnologias na Aprendizagem</i>	50
<i>Gestão de Negócios em Serviços de Alimentação</i>	50
<b>EAD Total</b>	<b>1550</b>

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 023/2018**  
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

Seguem relacionados abaixo os documentos necessários para a realização da matrícula. A documentação deve ser encaminhada em cópias autenticadas em cartório:

**1. DOCUMENTOS DO CANDIDATO:**

- a) Diploma de graduação\*, devidamente registrado nos termos das normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

\* A formação do candidato deve ser compatível com a formação indicada para o curso escolhido disponível no site [www.ead.senac.br/pos-graduacao](http://www.ead.senac.br/pos-graduacao) - Pré-requisitos e Público Alvo.

**1.1.** Será permitida a entrega da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da matrícula. No entanto o aluno deverá entregar cópia da Cédula de Identidade (RG) para obtenção de certificado, nos termos da Lei nº 7.088, de 23 de março de 1983.

**1.2.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, é permitida a entrega do Certificado ou Declaração de Conclusão, com a data em que ocorreu a colação de grau, que deve ser anterior à data de início do curso no qual o aluno está realizando a matrícula, condicionada a entrega posterior do diploma, documento necessário para a expedição do certificado de conclusão do curso de pós-graduação.

**1.3.** A data de validade do Certificado ou da Declaração de Conclusão deverá ser de até, no máximo, 1 (um) ano, anterior à data da matrícula no curso.

**1.4.** Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação\*, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira vigente;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte e do visto temporário de estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Uma foto 3x4 recente (colocar o nome completo no verso);
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- f) Plano de seguro, que assegure a cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação, para os estrangeiros não residentes no Brasil.

\* A formação do candidato deve ser compatível com a formação indicada para o curso escolhido disponível no site [www.ead.senac.br/pos-graduacao](http://www.ead.senac.br/pos-graduacao) - Pré-requisitos e Público Alvo.

## 2. DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO - PESSOA FÍSICA, quando for o caso:

- a) Cédula de Identidade (RG).

## 3. DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO - PESSOA JURÍDICA, quando for o caso.

Para estes não é necessária cópia autenticada:

### 1. EMPRESAS

- a. *Requerimento de Empresário Individual (antiga firma individual) ou do Contrato Social (para sociedades limitadas) ou do Estatuto Social (para sociedades anônimas). Para qualquer um dos casos, o documento deverá ser o atualizado, contemplando a última alteração contratual, consolidado e registrado perante a Junta Comercial.*
- b. *Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada na Junta Comercial.*
- c. *Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido, com poderes expressos para assumir obrigações em nome da sociedade, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*



## **2. SOCIEDADES SIMPLES**

- a. *Contrato Social atualizado, contemplando a última alteração contratual, consolidado e registrado perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- b. *Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- c. *Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procução, válido e com poderes expressos para assumir obrigações em nome da sociedade, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*

## **3. ASSOCIAÇÕES**

- a. *Estatuto e Regimento Interno atualizados, contemplando a última alteração contratual, consolidados e registrados perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- b. *Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- c. *Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procução, válido e com poderes expressos para assumir obrigações em nome da associação, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*

4. Os candidatos inscritos deverão enviar a documentação solicitada para matrícula, via Sedex ou correspondência com aviso de recebimento (AR,) para o endereço informado abaixo, no prazo de até 40 (quarenta) dias após a realização da matrícula. Caso a data prevista para postagem dos documentos seja sábado, domingo ou feriado, deve-se considerar o primeiro dia útil posterior.

Edital 023/2018  
Processo Seletivo Pós-graduação – a distância  
Página 9 de 10

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro**

**A/C Secretaria**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823

Jurubatuba - São Paulo - São Paulo

CEP 04696-000

- 4.1.** Caso o candidato não envie a documentação necessária no prazo previsto ou a documentação não esteja de acordo, o Senac se reserva ao direito de cancelar a matrícula.